



Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 110/ 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.154 de 03/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco reais) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3390.39.00	31	R\$ 5.060,34
0.927.201.062.156	3390.32.00	31	R\$ 3.975,69
0.927.201.072.044	3390.14.00	31	R\$ 4.070,00
0.927.201.072.044	3390.30.00	31	R\$ 14.130,13
0.927.201.072.044	3390.33.00	31	R\$ 8.400,00
0.927.201.072.044	3390.36.00	31	R\$ 1.637,28
0.927.201.072.044	3390.39.00	31	R\$ 10.921,93
0.927.201.081.092	4490.52.00	31	R\$ 16.804,63
TOTAL			R\$ 65.000,00

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3190.01.01	31	R\$ 25.000,00
0.927.201.072.044	3190.11.01	31	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, em 02/12/2020.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito Municipal